



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## LEI Nº 1729/2011

### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2011 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU.**

A Câmara Municipal de Mandaguáçu aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2011, no orçamento do Município de Mandaguáçu com o valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), mediante a inclusão de elementos de despesa e respectivas fontes ao plano de trabalho abaixo, o qual consta das Leis nºs 1675/2008 e 1703/2010, respectivamente Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias:

#### **DESPESA**

#### **08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **02 - Divisão de Ensino Fundamental**

<b>CODIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
12.361.0013.1.113	Aquis de veiculo para o Transporte Escolar/ Convenio/FNDE		
44.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.0000	1.980,00
44.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.0128	196.020,00
	<b>TOTAL</b>		<b>198.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito orçamentário de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes:

#### **1-Cancelamento**

#### **08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **02 - Divisão de Ensino Fundamental**



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

<b>CODIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
12.361.0013.1.015	Implantar laboratório de informática		
44.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.0000	1.980,00
	<b>TOTAL</b>		<b>1.980.00</b>

## 2-Excesso de arrecadação

No valor de R\$ 196.020,00(cento e noventa e seis mil e vinte reais) decorrente do Convênio nº 702856/20100010-FNDE, rubrica 4.242102019900, fonte 0.1.0128.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá, 03 de março de 2011.

**Ismael Ibraim Fouani**  
**Prefeito Municipal**